

## PORTARIA Nº 449, DE 12 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.003598/2021-42, tendo relacionado o de nº 25001.010237/2020-71, resolve:

Conceder Pensão ao Filho Menor IRINEU VIEIRA CARVALHO NETO, com fundamento nos artigos 217, inciso IV, Alínea "a", 218 e 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 13.135 de 17.06.2015, em face do falecimento ocorrido em 12.08.2020, do ex-servidor SERGIO ROBERTO DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 1.429.172, Agente de Combate às Endemias, Nível Auxiliar, Classe "S", Padrão V, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, calculada nos termos do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, cabendo à beneficiária a cota-parte de 1/2, a contar da data do óbito do ex-servidor.

LUCILENA RODRIGUES GIESTEIRA

## HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

## PORTARIA Nº 223, DE 12 DE MAIO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Federal do Andaraí, em conformidade com os termos da PT/MS nº 2.044 de 24.08.2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 163 de 25.08.2020 e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/SE/MS/ nº 1041, de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209, de 03.11.2009, resolve:

Conceder Aposentadoria voluntária integral a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0376131, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia 24 horas, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Hospital Federal do Andaraí, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos correspondentes ao cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte e quatro) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho GDPST-conforme conforme Lei nº 11.784/08. (Proc. 33367.0111762/2021-74).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO D'ALINCOURT CAPORTORTO  
Matrícula SIAPE: 1065437

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

## PORTARIA Nº 73, DE 7 DE MAIO DE 2021

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Cardiologia do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria MS/GM nº 3.047, de 16/11/2017 publicada no DOU nº 220, de 17/11/2017, e a subdelegação de competência conferida pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33409.004131/2021-65, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia a Janete Jane Vianna da Silva, CPF sob nº 797.597.507-91, pelo falecimento ocorrido em 12/04/2021, do servidor Paulo Barbosa da Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 1530727 do Nível Intermediário, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente Ministério, considerando o disposto no § 4º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os arts. 16 inciso I, art. 74 e art. 77, § 2º inciso V alínea c, item 6, da Lei nº 8.213 de 1991. E os cálculos em conformidade com o disposto no Caput do Art. 23 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

## SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

## PORTARIA GAB/SESAI Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, no uso da competência subdelegada pela Portaria nº 1.196, de 30 de maio 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2019, página 5, Seção 5, Edição Extra, resolve:

Designar ANA PAULA DOS SANTOS SÁ na Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, FG-01, código nº 35.0129, no Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena - Araguaia, desta Secretaria Especial de Saúde Indígena, ficando dispensada EUNICE GOMES LEITE.

ROBSON SANTOS DA SILVA

## DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CUIABÁ

## PORTARIA Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2021

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI Cuiabá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019, publicado no DOU de 31/05/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 16 do Decreto 10.024/19, por período de 12 (doze) meses:

Pregoeiro:

Ivacildo Jose de Moraes - SIAPE-552340

Equipe de Apoio:

Gleice Medeiros Rodrigues Dias - SIAPE-1416170

Anna Laura Lisboa Prado Bassole - SIAPE:3000764

Donato Ferreira da Silva - SIAPE-0485627

AUDIMAR ROCHA SANTOS

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2021

A Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Nº 256 Nomear o servidor IHATANDESON ALVES DA SILVA, matrícula nº 1492725, para ocupar o cargo de Assistente, código CCT-III, da Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, ficando exonerada, a pedido, do referido cargo, a servidora FERNANDA MOREIRA COURA, matrícula SIAPE nº 1491219.

Nº 257 Designar o servidor IHATANDESON ALVES DA SILVA, matrícula nº 1492725, para exercer o encargo de substituto de Gerente, código CGE-IV, da Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, ficando dispensada, a pedido, do referido encargo, a servidora LIANA TIEKO EVANGELISTA KUSANO FONSECA, matrícula SIAPE nº 1477688.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

## PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2021

A Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Nº 259 Nomear o servidor IGOR TICHETTI KISHI, matrícula SIAPE nº 1300882, para ocupar o cargo de Coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Gestão do Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Gerência de Gestão da Qualidade e Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando exonerado, a pedido, do cargo que atualmente ocupa.

Nº 260 Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ELISA ARAÚJO PESSOA, matrícula SIAPE nº 1491430, do cargo de Coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Gestão do Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Gerência de Gestão da Qualidade e Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

## 3ª DIRETORIA

## PORTARIA Nº 255, DE 13 DE MAIO DE 2021

A Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 54, III, §3º, aliado ao art. 52, IV do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Especialistas, no âmbito da ANVISA com o objetivo de realizar levantamento e análise de requisitos técnicos para o desenvolvimento do novo conjunto de advertências sanitárias para produtos fumígenos derivados do tabaco.

Parágrafo único: Todas as atividades desempenhadas atenderão o disposto na Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco, adotada pelos países membros da Organização Mundial da Saúde em 21 de maio de 2003 e assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003, promulgada pelo Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, e observam as Diretrizes para sua implementação, aprovadas na Conferência das Partes.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Especialistas:

I - propor a estratégia conceitual a ser adotada para a confecção do novo conjunto de advertências sanitárias para produtos fumígenos derivados do tabaco;

II - revisar as evidências científicas nacionais e internacionais sobre as melhores práticas no desenvolvimento de advertências sanitárias efetivas para comunicação de malefícios dos produtos fumígenos;

III - propor mecanismos de avaliação da eficácia e/ou efetividade das advertências sanitárias sobre as populações-alvo.

Art. 3º Compete ao Coordenador do Grupo Técnico de Especialistas:

I - coordenar as reuniões definindo pautas, convocando reuniões, conduzindo as discussões e a realização dos trabalhos;

II - consolidar os documentos produzidos;

III - manter sob sua guarda e sigilo os documentos elaborados até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo Técnico de Especialistas de que se trata esta Portaria será integrado pelos seguintes Especialistas:

Especialista	Instituição	Função
André Salem Szklo	Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA	Membro
Cristina de Abreu Perez	Pesquisador independente	Coordenador
Cristiane Galhardo Ferreira Vianna	Pesquisador independente	Coordenador substituto
Felipe Lacerda Mendes	Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA	Membro
Luiz Antônio Bastos Camacho	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	Membro
Maribel Carvalho Suarez	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Membro
Tânia Maria Cavalcante	Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA	Membro
Valeska Carvalho Figueiredo	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	Membro
Vera Luiza da Costa e Silva	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	Membro

§1º O Grupo Técnico de Especialistas será secretariado pela Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco - GGTAB/DIRE3/ANVISA.

§2º Todos os membros do Grupo Técnico de Especialistas assinarão termo de ausência de conflito de interesses, em cumprimento ao estabelecido no art. 5.3 Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco.

Art. 5º A ANVISA poderá convidar especialistas ad hoc em assuntos ligados ao tema e/ou profissionais vinculados a autoridades sanitárias de outros países que possuam cooperação formalizada com a ANVISA, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento integral do disposto nesta Portaria.

Art. 6º A participação no Grupo Técnico de Especialistas será considerada atividade de relevância pública e não será remunerada.

Art. 7º O Grupo Técnico de Especialistas terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, para a conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela ANVISA por igual período, conforme necessidade para a conclusão do trabalho.

Art. 8º O relatório final produzido pelo Grupo Técnico de Especialista será tornado público, quando da publicação do novo grupo de advertências sanitárias ou durante alguma das etapas de transparência previstas nas Diretrizes e nos Procedimentos para a melhoria da qualidade regulatória da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

